



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.562/2010, que institui o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.562, de 08 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR - será de composição paritária, constituído de 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, de modo a privilegiar os seguintes órgãos e entidades:

I - Do Poder Público (titulares e suplentes);

1 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

2 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

3 - Secretaria Municipal da Fazenda.

4 - Secretaria Municipal da Agricultura.

5 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

6 - Universidades Públicas.

II - Da Sociedade Civil (titulares e suplentes);

1 - Representante dos Guias e Agências de Turismo locais.

2 - Representante da Rede Hoteleira local.

3 - CODEMAU.

4 - FUNDECTUR.

5 - Universidades Privadas.

6 - Representantes de Cooperativas de Crédito.

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCÍSIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 023/2026 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 26 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

ISMAEL COCCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a atualização pontual da Lei Municipal nº 3.562, de 08 de julho de 2010, que instituiu o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, com o objetivo de adequar a sua composição à realidade administrativa, institucional e socioeconômica atualmente vivenciada pelo Município de Frederico Westphalen, assegurando maior eficiência e efetividade à atuação do referido Conselho.

Inicialmente, impende destacar que os conselhos municipais de políticas públicas, notadamente aqueles voltados ao fomento do turismo, constituem instrumentos essenciais de concretização da gestão democrática e participativa. A alteração proposta no art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2010 visa, precisamente, aprimorar a governança do COMTUR, respeitando a composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

A nova composição proposta busca refletir, de forma mais objetiva e funcional, os atores estratégicos diretamente vinculados à política municipal de turismo, contemplando secretarias municipais cujas atribuições guardam relação direta com o desenvolvimento turístico sustentável, tais como Indústria, Comércio e Turismo, Educação e Cultura, Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente, além da inserção das universidades públicas, reconhecendo o papel da pesquisa, da extensão e da produção de conhecimento científico na formulação de políticas públicas qualificadas. No âmbito da sociedade civil, assegura-se a representação de segmentos econômicos e institucionais diretamente impactados pela atividade turística, como guias e agências de turismo, rede hoteleira, cooperativas de crédito e entidades de fomento e planejamento regional, fortalecendo o diálogo entre o Poder Público e os agentes privados.

Por fim, registre-se que a alteração visa conferindo maior operatividade ao COMTUR e facilitar a realização de reuniões, deliberações e encaminhamentos. Trata-se, portanto, de medida que prestigia o interesse público primário, a eficiência administrativa e a boa governança, razões pelas quais se submete o presente Projeto de Lei à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal, **em regime extraordinário**, confiando-se em sua aprovação.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br